1 º ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 80/22

Às 11h30min do dia 20 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 80/22, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, VEGETAIS CONGELADOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, SUCO DE LARANJA E AÇAÍ PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM SÃO BENTO DO SUL, MAFRA E CANOINHAS"**. As empresas participantes são COPAL ALIMENTOS LTDA E SEGALAS ALIMENTOS LTDA. Foram abertas as propostas comercias, e disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação**.** Não houve manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

> *"À CPL,*
>
> *Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando os menores preços e estando de acordo com os valores limites de referência, os seguintes fornecedores e os respectivos itens:*
>
> ***Copal Alimentos Ltda:***
> *01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16: aprovado conforme marcas sugeridas;*
> *13: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada por ser considerado item não crítico até o momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram;*
>
> *Os itens nºs **02, 03, 07 e 17** resultaram desertos."*

Com base na documentação e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) Convocar a empresa a manifestar-se quanto interesse na Adesão: Considerando item 10.7 do edital, convocamos ao participante da Concorrência nº 80/22 sobre o interesse de adesão aos menores preços em que não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos itens em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o item descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 27/12/2022 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

2) Cancelar os itens abaixo pelo motivo:

Itens 02, 03, 07 e 17.

3) Indicar como vencedora do certame para os seguintes itens a empresa abaixo:

COPAL ALIMENTOS LTDA: itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor estimado de R$16.835,65 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e sessenta e cinco centavos).

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO